



PROJETO DE LEI 29/2021.

INSTITUI EVENTOS ESPORTIVOS E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas e incluídas no calendário de datas e eventos do Município de Maracaju, a “**Corrida de Rua**” e a volta de “**Mountain Bike**” denominadas “**Cidade de Maracaju**” a ser realizadas anualmente na semana de aniversário do Município.

Art. 2º Fica autorizado ao Executivo Municipal por meio da Secretaria de Esportes, a organização do evento, divulgação na mídia e no calendário oficial esportivo e de eventos, bem como mediante liberação de recursos financeiros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 18 de ^{Setembro} de 2021.


Ver. Robert Gustavo Ziemann


Ver. João Gomes Rocha

JUSTIFICATIVA

A prática de atividade física está relacionada ao bom condicionamento físico, a um estilo de vida saudável, e o resultado é saúde, bom astral e autoconfiança. Enfim, um dia com tratamento especial para sentir-se bem, e em busca de qualidade de vida, satisfação pessoal e harmonia consigo mesmo e com as pessoas com quem se relaciona ou convive.

A referida proposição tem como essência estimular a prática do esporte em nosso Município, resgatando e incluindo no calendário de eventos, oficialmente, a corrida de rua e a prova de *mountain bike*.

A proposição visa também, estimular o desenvolvimento de ações destinadas a prática destas modalidades, a recreação popular e a realização de eventos que contribuam para a preservação da saúde.

A organização caberá à Secretaria de Esportes podendo ocorrer em parceria com as Escolas Municipais e Colégios Estaduais, obedecendo os princípios éticos e morais nos espaços disponibilizados, podendo haver nesta ocasião a realização de palestras educativas e outros eventos culturais locais.

Solicitamos aos nobres colegas Edis, a aprovação por unanimidade da presente propositura, para que possamos, incentivar a atividade esportiva e prestar esta homenagem.

Maracaju, 18 de ^{setembro} de 2021.


Ver. Robert Gustavo Ziemann


Ver. João Gomes Rocha